PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 060/10.

Ibiúna, 06 de outubro de 2010.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 10/11/2010

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 060/10, desta data, do Nobre Vereador PAULO KENJI SASAKI e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa no Bairro Sorocamirim, como "Travessa Teodoro Antônio da Luz", prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor e melhorar as condições de localização para as companhias de água, luz e telefone.

Tal solicitação esta sendo feita para a regularização dos referidos endereços e também para atender a solicitação dos correios e Senhores Vereadores.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CHARLES GUIMARÃES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 204/2010
Recebido em 09 de 11 de 2010
Prazo vence em ... de ... de ...
Recebido por ...

Secretaria Administrativa
Recebido: 09/11/2010
13:56MJ

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

204/2010

PROJETO DE LEI Nº 060/10.
DE 6 DE OUTUBRO DE 2.010

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro **Sorocamirim**".

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 16 DE 11 DE 2010
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1° - Fica denominada como "TRAVESSA TEODORO ANTÔNIO DA LUZ", a Rua localizada no Bairro Sorocamirim que tem seu inicio na Rua Nossa Senhora de Fátima, com 260,00 (duzentos e sessenta) metros de comprimento com 7,00 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Proc. 060/
~~Proc. 045/~~

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

04

PROCESSO

PROCESSO Nº	6962
DATA ENTRADA	18-05-10

INTERESSADO: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna-SP.

ASSUNTO: providência

ANDAMENTO

REMESSA			RECEBIMENTO		
DATA	SECÇÃO	VISTO	DATA	SECÇÃO	VISTO
	Prot.		18/05/10	Adm.	
21/5/10	Compras		20/5/10	Obras	
24/5/10	Adm.		26/5/10	Adm.	

PROCESSO CONCLUÍDO DATA:

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias nº 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

Ibiúna, 17 de maio de 2.010.

Sra. Nice

Venho por meio desta, requerer dentro das possibilidades entre em contato com o setor competente da Administração Municipal, determine estudos necessários para denominação no Bairro Sorocamirim conforme mapa em anexo.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se o presente pedido, pois este Vereador foi procurado por inúmeros munícipes e pelo Sr. Marcelo Barbagallo (15) 9781-1937 que solicitaram deste Vereador as providências necessárias para a denominação, tendo em vista a necessidade dos moradores.

Aproveitamos o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

À inteira disposição de V. Sª, subscrevemo-nos
Atenciosamente;

PAULO KENJI SASAKI
VEREADOR

AO Exmo Senhor
NICE
DD. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
NESTA.

Recbi 17/05/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Minas Gerais
COMARCA DE Almenara
MUNICÍPIO DE Almenara
DISTRITO DE Almenara

CARTÓRIO DE PAZ E REGISTRO CIVIL
Eliezita de Oliveira Tavares
Oficial
Editora de Oliveira Tavares
Esc. Substituto
ALMENARA — MINAS GERAIS

Eliezita de Oliveira Tavares

Oficial vitalícia do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 27 de junho de 19 72 no Livro N.º C 9, à fls. 45, sob o N. 4.876, foi feito o Registro de Óbito de TEODORO ANTÔNIO DA LUZ //////

falecido em 27 de junho de 19 72, às 4 horas, no Hospital Deraldo Guimarães, nesta cidade

do sexo masculino de côr morena, profissão lavrador

natural de ste municipio

domiciliado e residente em Bandeira-MG.

com cinquenta e cinco (55) anos de idade, estado civil solteiro, filho de pai ignorado e de Marcelina Maria de Jesus --------

---

---

tendo sido declarante Vera Lúcia Pereira da Silva

e o óbito atestado pelo Dr. Renato Passos

que deu como causa da morte Uremia - Insuficiência Renal Crônica

e o sepultamento foi feito no cemitério de Bandeira-MG. ////////

Observações: ----------

O referido é verdade e dou fé.

Almenara, 02 de junho de 19 80.

Eliezita de Oliveira Tavares

Oficial

T. S. D. S/A - Ord. 25/3

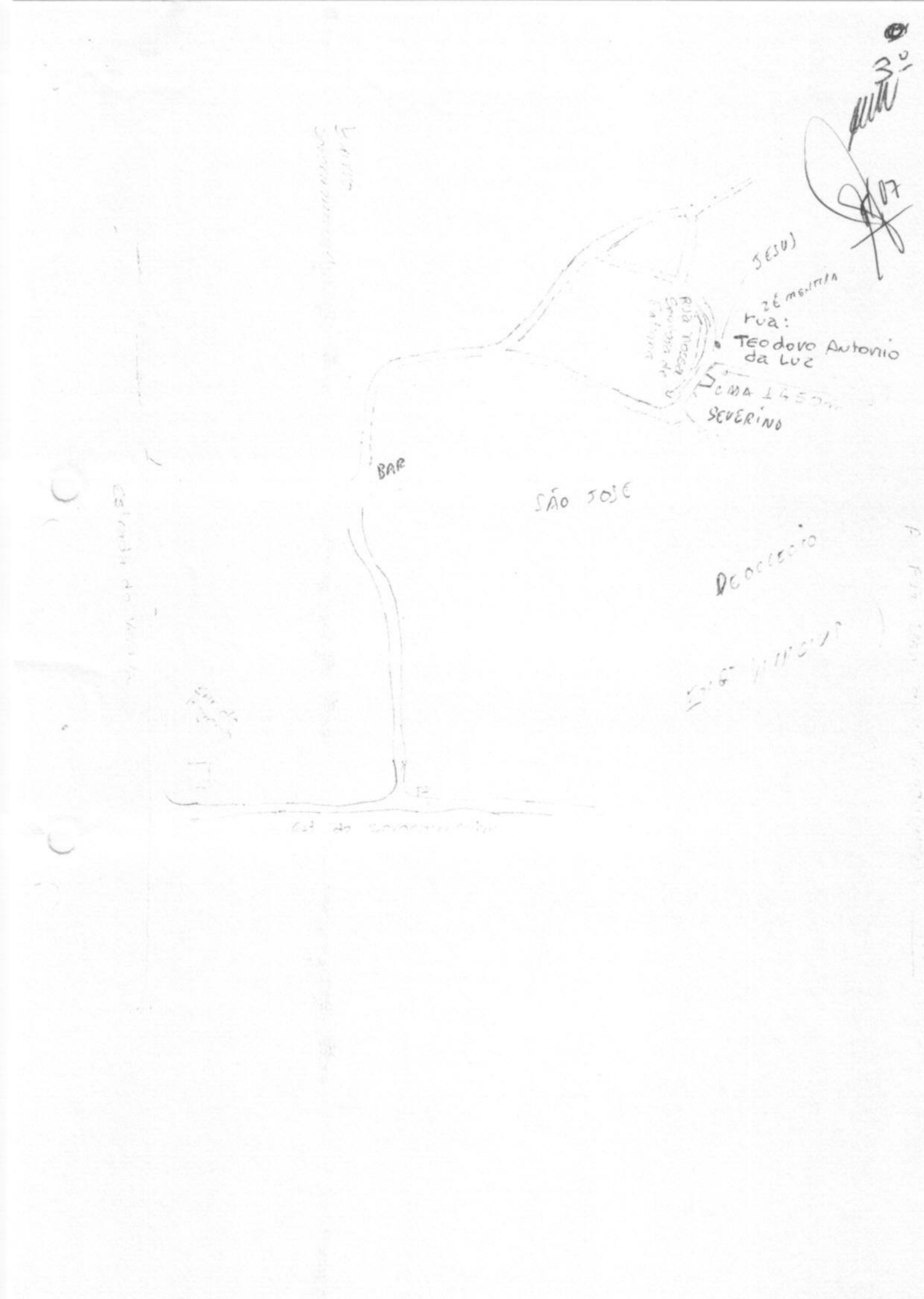
JESUS
rua:
Teodovo Antonio da Luz
SEVERINO
BAR
SÃO JOSÉ

AO
SETOR DE PROTOCOLO

Autuar, após encaminhar o presente ao Secretaria de Obras para as providências cabíveis.

Ibiúna, 18 de maio de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração

PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:
6962/1/2010

Data:	Requerimento:	Entrega para o Local:
18/05/2010 10:06	68962	PROTOCOLO

unto:
PROVIDÊNCIAS

Complemento:

Requerente:
CAMARA MUNICIPAL DA EST. TURISTICA DE IBIUNA

Cnpj/Cpf:

R.G:	Inscrição Municipal:	Telefone:	Fax:

ENDEREÇO:

UF: SP CEP: _____-___

Sistema 4R

IBIÚNA, 18 de Maio de 2010.

Assinatura do Requerente

0069622010

6º

A/C

Topografia

Hélio Anselmo Domingues

Solicito vistoria "in loco" e providenciar croqui com todas as medidas e denominações para se possível efetuar a oficialização da rua.

1 3.10.45 24/05/10

Virgílio Correia Neto
Secretário de Obras

A/ SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

07
07
folha

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL: BAIRRO SOROCAMIRIM IBIUNA SP.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE RUA.

NOME: TEODORO ANTÔNIO DA LUZ.

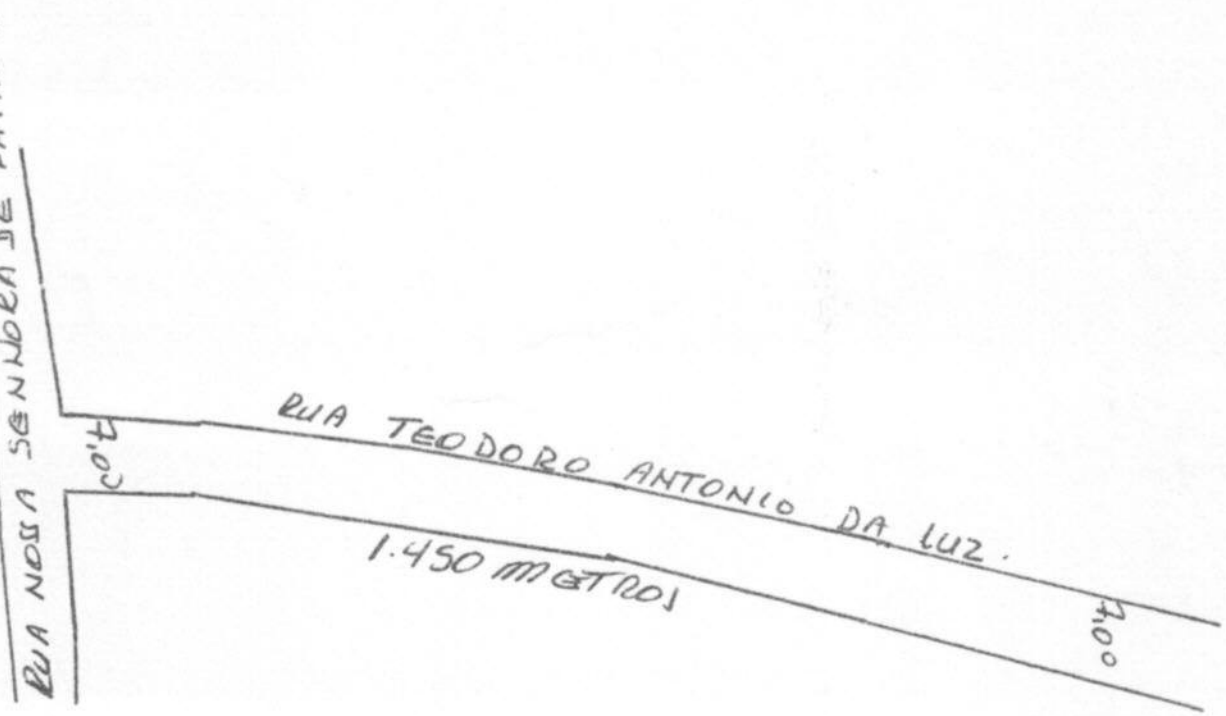

A REFERIDA RUA A SER DENOMINADO TEM INICIO A RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA COM A SEGUINTE MEDIDA COM. 1.450 METROS DE EXTENSÃO COM 7.00 M. DE LARGURA

IBIUNA /23/ AGOSTO DE 2010

Hélio Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD

08
Pedro

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12

AO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA

Proc. nº 6962/10
Ref. Denominação de Rua

Conforme contato com o Sr. Secretário, segue o presente para que seja feito vistoria no local da rua a ser denominada, contendo croqui e memorial descritivo. Sendo necessário também, verificar se a rua a ser denominada é de domínio público, se esta dentro de loteamento regularizado ou não. Informar ainda se as metragens tanto de largura quanto de comprimento atendem a Legislação Municipal.

Ibiúna, 02 de setembro de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário de Administração

08.09.2010
A/C: HÉLIO ROBERTO
PARA VERIFICAR
POSSIBILIDADE DE
ATENDIMENTO DO
PEDIDO

Cesar Augusto de Oliveira
Secretário de Desenv. Urbano
S.E.D.U.

09

13

TERMO DE VISTORIA:

SRº SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA.

LOCAL: BAIRRO DO SORCAMIRIM IBIÚNA S.P.
EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DE VISTORIA, CONFORME PRO
EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DE VISTORIA, CONFORME PROTOCÓLO 6962/10, VENHO ESCLARECER O QUE SUCESSIVAMENTE SEGUE ABAIXO.

1º QUANTO a denominação da rua ***TEODORO ANTONIO DA LUZ***, tecnicamente esta municipalidade não tem nada em contrário, esta denominação só beneficiará, os moradores ali existente, assim atendendo o pedido deles, mais por um outro lado quero deixar claro que trata-se de ***uma RUA*** dentro de um loteamento ***IRREGULAR*** que ainda está em apreciação do ***SERLA*** a rua nº13, mede ***260.00m*** de comprimento por ***7.00m*** de largura faz parte do condomínio ***SÃO JOSÉ***, localizado ao bairro do ***SOROCAMIRIM***

2º A informação que consta conforme vistoria realizada no dia 23 de agosto de 2.010 juntada aqui neste processo conforme pagina nº07, que veio da assessoria de planejamento não condiz com a realidade, imaginem só se as demais realizadas por aquele vistor foram feitas a pelo mesmo sistema, como poderá ficar este município, onde consta que a rua mede ***1.450.00m*** e na realidade ela mede ***260.00m,*** com uma diferença absurda de ***1.190.00m***. isso numa pequena rua, isso mostra que quem a realizou nem lá passou.

3º E também quanto ao ponto inicial, para colocação do citado nome, só sei dizer que a rua nº13 inicia no final da RUA Nº12, que mede exatamente 640.00 metros de comprimento, mais como na vistoria também de pagina nº07 consta que tem inicio na ***RUA NOSSA SENHÓRA DE FÁTIMA***, ao juntar uma cópia da lei nº1253 notei que diz que esta rua mede ***230.00m***, mais ao longo da mesma rua todos os moradores dizem que residentes ***a RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA*** onde também a diferença é muito grande ***430.00m,*** por isso ninguém sabe exato onde começa e nem onde termina ***a RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA que ela está dentro do MESMO LOTEAMENTO acima citado***, por isso acredito quem também quem vistoriou o pedido na época nem por perto passou.

4º ESTA minha vistoria foi feita "***IN LÓCO***" na presença dos interessados e informantes ***srº DEOCLECIANO PEREIRA ALVES*** fone 41871229, e do srº ***JOSE FRANCISCO DA SILVA*** fone 33947313 e ***JESUS CLAÚDIO DA SILVA,*** que forneceram suas contas de luz para juntar neste processo e aparecem na foto de pagina nº porque são moradores daquela rua

.....
HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD

10

14

5° E aproveitando para esclarecimento junto ao ***SERLA,*** na pessoa do representante ***jurídico FABIO JOSE ROLIM SOARES***, venho informar que utilizando o mapa do projeto urbanístico, notei que após a RUA N°13, foi aberta mais uma rua e também consta conforme foto anexa de pagina n° e conta de luz, como ***AVENIDA DA BARRA***, a qual já esta posteada com padrão de luz conforme croqui anexo, a qual não consta no projeto e sucessivamente altera o projeto que esta em andamento no ***setor SERLA.*** ***e que também conforme decreto a AVENIDA BARRA encontra-se num local bem distante dali.***

6° ESTA VISTORIA FOI FEITA NA PRESENÇA DE VARIOS MORADORES, FOI FOTOGRAFADA E MEDIDA COM PRECISÃO,
E DESDE A PAGINA N° ATÉ A PAGINA N° É DE MINHA RESPONSABILIDADE COMO AGRIMENSOR E VISTOR REPRESENTANDO A BOA INTEGRIDADE TANTO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO, COMO DESTA MUNICIPALIDADE

.....
HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD

TOTAL 640,00

POSTES

POSTE

DENOMINAÇÃO CONFORME CONTA LUZ DO Sº JESUS CLAÚDIO

AV. BARRA

TRANSFORMADOR Nº 42782

PADRÃO Nº 209626

LOTE DO JOSÉ FRANCISCO 33947313 CASA

ESTE LOTE ESTÁ DIVIDIDO EM DOIS LOTE DEOCLECIANO PEREIRA ALVES FONE 41871229 CASA

CASA

CASA

CASA FOTO

PAGINA

VERIFICAR VERSO FOLHA

RUA TEODORO ANTONIO DA LUZ

EXTENSÃO 260,00 M LARGURA 7,00M

CERCA

FINAL DA RUA

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD

Companhia Piratininga de Força e Luz

Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rod. Campinas-Mogi Mirim km 2,5 s/n-Parte
CP 7005 - CEP 13076-970 - Campinas - SP
Inscrição Estadual 244.946.309.113
Inscrição no CNPJ 04.172.213/0001-81

JOSE FRANCISCODA SILVA
R NS DE FATIMA, 25
SOROCAMIRIM
18150-000 IBIUNA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201003007144[illegible]951 série C
Data de Emissão 15/03/2010
Data de Apresentação: 18/03/2010
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210012631647

Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	Cliente
IBNBU029-00000042	212321641	700976102

11502737

Reservado ao Fisco
AD64.347C.CC8F.2C90.EACB.DE46.D0B8.B143

PREZADO (A) CLIENTE

Resolução 945/ANEEL de 02/03/2010 homologa a tarifa social de energia elétrica. Vigência a partir da publicação, inclusive.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSE FRANCISCODA SILVA
R NS DE FATIMA, 25
SOROCAMIRIM
18150-000 IBIUNA/SP
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial
Tensão Nominal: 220 / 127 V-Bifásico

CPF 521.059.626-53

ATENDIMENTO CPFL	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0800 0 10 25 70 www.cpfl.com.br	2094522332	MAR/2010	29/03/2010	100,22

HISTÓRICO DE CONSUMO

	KWh	Dias
2010 MAR	226	33
FEV	209	28
JAN	217	30
2009 DEZ	234	32
NOV	180	27
OUT	220	32
SET	223	32
AGO	254	30
JUL	181	29
JUN	281	33
MAI	97	28
ABR	362	30
MAR	384	33

DATAS DAS LEITURAS

Atual	15/03/2010
Anterior	10/02/2010
Nº de dias	33
Próximo Mês	13/04/2010

LEITURAS

Atual	9099
Anterior	8873
Fat. Multip.	1
Consumo KWh	226
N°. Medidor	212321641

DESCRIÇÃO DA CONTA

Nº505900221080	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R$)
Consumo Faturado [kWh]	226	0,29549000	66,78
PIS/PASEP			0,96
COFINS			4,42
ICMS			24,05
Juros de Mora JAN/2010			1,21
Multa por Atraso Pgto JAN/2010			1,84
Atualização Monetária JAN/2010			0,96
Total CPFL			100,22

INDICADORES DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

SÃO ROQUE	DEC	FEC	DIC	FIC	DMIC
Padrão	4,20	3,00	10,87	7,74	5,17
Apurado	3,79	1,94	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO: IMPOSTOS / COMPOSIÇÃO DA TARIFA

ICMS - Base de Cálculo R$ 96,21
Alíquota 25,00 %
Valor ICMS R$ 24,05
Valor COFINS R$ 4,42 Valor PIS R$ 0,96

Energia	R$	34,10
Transmissão	R$	6,26
Distribuição	R$	19,93
Encargos	R$	6,47

DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS — Valor (R$)

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES — Valor (R$)

TOTAL A PAGAR (R$) 100,22

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

Consta débito do mês 02/2010
Valor total de R$ 87,01

Regularize até 15 dias corridos a partir de 18/03/2010. Caso contrário, a energia poderá ser suspensa. Independente da data informada acima, contas vencidas podem ser indicadas junto ao órgão de proteção ao crédito. Desconsidere essas informações, caso tenha efetuado o pagamento.

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD

Companhia Piratininga de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rod. Campinas Mogi Mirim km 2,5 s/n Parte
CP. 7005 - CEP 13076-970 - Campinas - SP
Inscrição Estadual 244.946.349.113
Inscrição no CNPJ 04.172.213/0001-51

JESUS CLAUDIO DA SILVA
AV DA BARRA, 22
SOROCAMIRIM
18150-000 IBIUNA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N 201005000078390 série C
Data de Emissão 20/04/2010
Data de Apresentação: 26/04/2010
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210009538992

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	Cliente
09	IBNBU029-00000040	305640887	700900009

42602909

Reservado ao Fisco
9DEF.F60F.A6C3.76F2.DAC8.663E.2B6C.B30C

PREZADO(A) CLIENTE

-As faturas de energia vencidas entre 01/09 e 12/09 foram quitadas e esta declaração substitui seus comprovantes de pagamentos.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JESUS CLAUDIO DA SILVA
AV DA BARRA, 22
SOROCAMIRIM
18150-000 IBIUNA/SP
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial
Tensão Nominal: 220 / 127 V-Trifásico

CPF 288.738.608-50

ATENDIMENTO CPFL	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0800 0 10 25 70 www.cpfl.com.br	2096264705	ABR/2010	03/05/2010	210,90

HISTÓRICO DE CONSUMO

	KWh	Dias
2010 ABR	459	29
MAR	1055	33
FEV	245	28
JAN	150	30
2009 DEZ	247	32
NOV	420	27
OUT	400	32
SET	736	32
AGO	517	30
JUL	467	29
JUN	415	33
MAI	448	28
ABR	382	22

DATAS DAS LEITURAS

Atual	13/04/2010
Anterior	15/03/2010
Nº de dias	29
Próximo Mês	13/05/2010

LEITURAS

Atual	5941
Anterior	5482
Fat. Multip.	1
Consumo KWh	459
Nº. Medidor	305640887

DESCRIÇÃO DA CONTA

Nº577000012886	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R$)
Consumo Faturado [kWh]	459	0,29549000	135,63
PIS/PASEP			1,77
COFINS			8,21
ICMS			48,54
Juros de Mora FEV/2010			0,57
Juros de Mora MAR/2010			3,11
Multa por Atraso Pgto FEV/2010			2,04
Multa por Atraso Pgto MAR/2010			8,98
Atualização Monetária FEV/2010			0,42
Atualização Monetária MAR/2010			1,63
Total CPFL			210,90

INDICADORES DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

SÃO ROQUE	DEC	FEC	DIC	FIC	DMIC
Padrão	4,20	3,30	10,87	7,74	5,88
Apurado	1,16	0,92	4,03	2,00	0,30

DEMONSTRATIVO: IMPOSTOS / COMPOSIÇÃO DA TARIFA

ICMS - Base de Cálculo R$ 194,15
Alíquota 25,00 %
Valor ICMS R$ 48,54
Valor COFINS R$ 8,21 Valor PIS R$ 1,77

Energia	R$	69,25
Transmissão	R$	12,75
Distribuição	R$	40,49
Encargos	R$	13,14

DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS

Valor (R$)

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES

Valor (R$)

TOTAL A PAGAR (R$) 210,90

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

TRANSFORMADOR Nº 42786 2

NO FINAL DA RUA

AVENIDA BARRA Nº 22

HELIO ROBERTO DE OLIVEI
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD

LEI Nº 1253.
DE 26 DE MARÇO DE 2007.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Sorocamirim".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **"RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA"**, a Rua sem saída localizada no Bairro Sorocamirim, que tem seu inicio na Estrada que vai até o Bº Campininha, conhecida como Rua Mariano, com extensão aproximadamente de 230 (duzentos e trinta) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 26 de março de 2007.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração

14º

Vistoria (Foto_documento)

LOTE Nº 03

Loteamento São José

ONDE ERA MATO

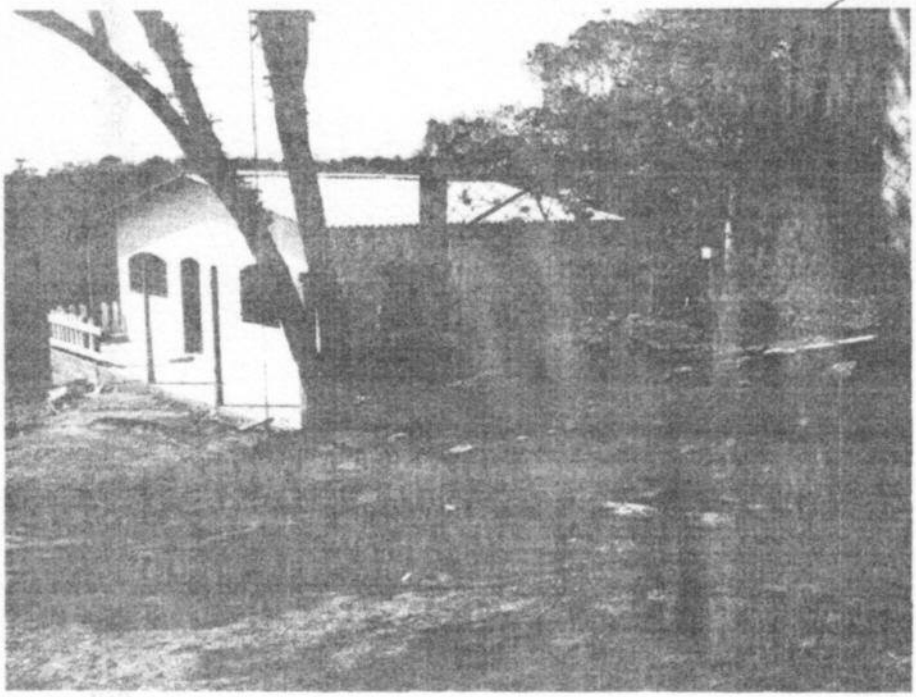

CASA CONSTRUÍDA NO FINAL RUA Nº 13

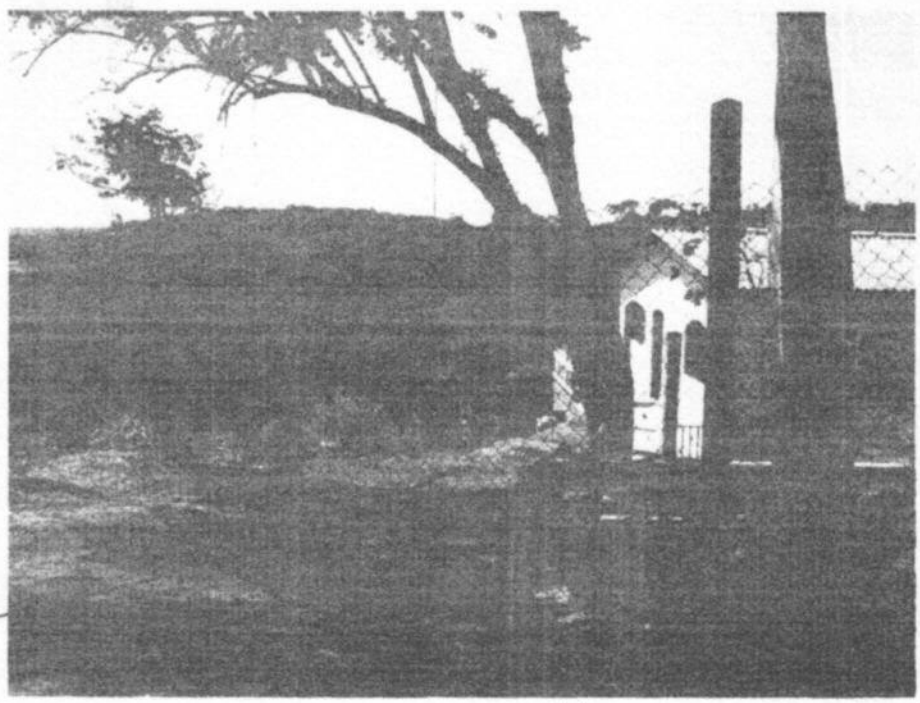

LOTE Nº 03

FINAL DA RUA Nº 13 ONDE CONSTA NO PROJETO COMO MATO MAIS DERRUBARAM O MATO E CONSTRUIRAM

Hélio Roberto de Oliveira

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL



HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD

Vistoria (Foto_documento)

Loteamento São José



FINAL DA RUA COM 260.00m



SR.º DEOCLECIANO NO INICIO DA RUA INDICANDO O FINAL DA RUA

Hélio Roberto de Oliveira

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL

Vistoria (Foto_documento)

17º

Loteamento São José



Nº DO TRANSFORMADOR
EXISTENTE NO
FINAL DA RUA
QUE NÃO TEM NO
PROJETO DE APROVAÇÃO



Hélio Roberto de Oliveira

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL

Vistoria (Foto_documento)

Loteamento São José



RUA COM POSTEAÇÃO PASSANDO POR BAIXO DA ALTA TENSÃO DA FURNAS ESTA RUA NÃO ESTA NO PROJETO DE APROVAÇÃO DO SÃO JOSÉ

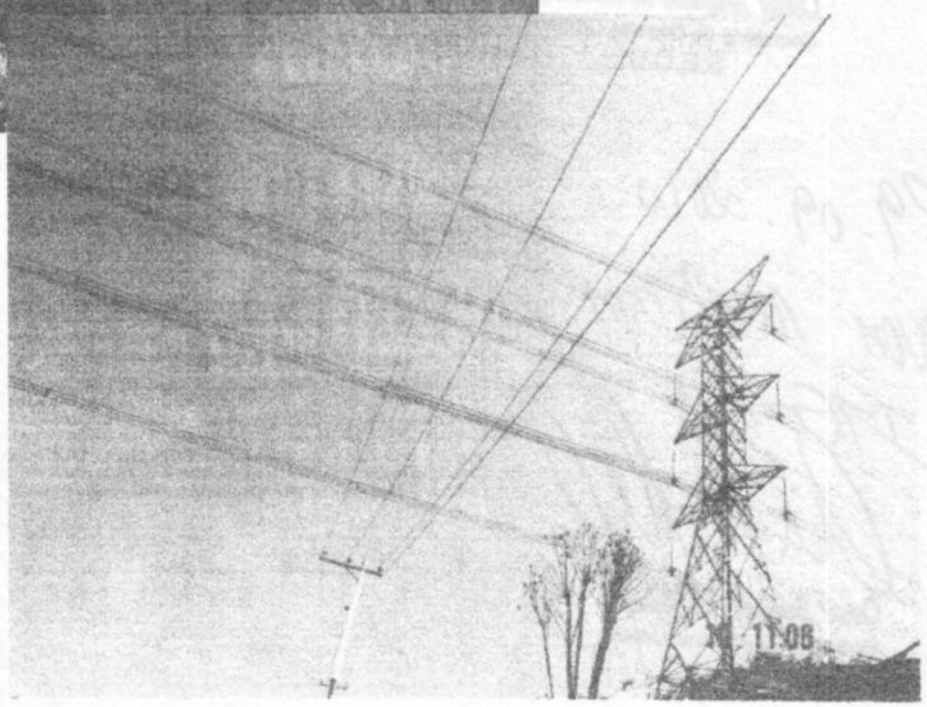

Hélio Roberto de Oliveira

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 16 DE 11 DE 2010
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 09 de novembro de 2010 o Projeto de Lei nº. 204/2010 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 09 de novembro de 2010 o Projeto de Lei nº. 205/2010 que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 052/08, Lei Complementar nº. 075/10 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 09 de novembro de 2010 o Projeto de Lei nº. 206/2010 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocabuçu.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirm com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a pessoa a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para pois alterar os requisitos para provimento dos cargos de Ouvidor Geral e Ouvidor lotados no Gabinete, constantes do Anexo Único da Lei Complementar nº. 052 de 30 de abril de 2008 e do cargo de Assessor de Assuntos Legislativos lotado na Secretaria de Negócios Jurídicos constante do inciso V do artigo 6º. da Lei Complementar nº. 075, de 01 de julho de 2010, todos em comissão, com o objetivo de implementar as ações da Ouvidoria Municipal existente na estrutura administrativa do município;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma Travessa no Bairro Sorocabuçu com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e identificação das residências, sendo que a denominação facilitará a localização dos moradores com o endereço oficial;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 204, 205 e 206/2010 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 204 e 206/2010 em discussão e votação única, e o Projeto de Lei nº. 205/2010 em primeira discussão e votação.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

Jamil Marcicano
VEREADOR - DEM

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

COMISSÕES

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 204/2010
AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR ISMAEL MARTINS PEREIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de novembro de 2010 o Projeto de Lei nº. 204/2010 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Sorocamirim com o nome do Sr. Teodoro Antonio da Luz, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, água, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

ISMAEL MARTINS PEREIRA
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE- PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
MEMBRO

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 172/2010

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro **Sorocamirim**".

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"TRAVESSA TEODORO ANTÔNIO DA LUZ"** a rua localizada no Bairro Sorocamirim, que tem seu início na Rua Nossa Senhora de Fátima, com 260,00 (duzentos e sessenta) metros de comprimento com 7,00 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 463/2010

Ibiúna, 17 de novembro de 2010.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 172/2010**, referente ao Projeto de Lei nº. 060/10, nesta Casa tramitou com o nº. 204/2010 que "Dispõe sobre denominação de uma travessa no Bairro Sorocamirim.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 24/11/10

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 204/2010 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 09 de novembro de 2010, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2010, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 204/2010 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 204/2010 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 172/2010, encaminhado através do Ofício GPC nº. 463/2010, da presente data.

Ibiúna, 17 de novembro de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo